

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2026/PPGE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 58/2025 PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BOLSAS DE DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025 - Programa de Fomento a Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas De Doutorado Acadêmico E Profissional.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do [edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025](#).

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação da FURB, **ingressantes no ano de 2026** e que atendam às demais condições do presente edital e do [edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025](#).

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.
- 3.2 Para participar o candidato deve:
 - a) ser estudante regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGE;
 - b) ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, com registro ORCID vinculado;
 - c) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
 - d) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
 - e) ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
 - a) Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses com registro ORCID (formato PDF);
 - b) Documento oficial de identificação que contenha o Cadastro de Pessoa Física com validade de até 10 (dez) anos da data de emissão (ver em detalhes o item 10.1.7 do [edital de chamada](#)

pública FAPESC nº 58/2025) (formato PDF);

- c) Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral (formato PDF);
 - d) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante (ver em detalhes o item 10.1.9 do edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025) (formato PDF);
 - e) Termo de Compromisso conforme Anexo III do edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025) devidamente assinado pelo bolsista e orientador¹ (formato PDF em modo texto);
 - f) Plano de trabalho conforme Anexo IV do edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025 contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e orientador² (formato PDF em modo texto).
 - g) Termo de Disponibilidade de Carga Horária conforme Anexo V do edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025 devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista (formato PDF em modo texto);
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa (ppge@furb.br) com o título “Inscrição Edital FAPESC/PPGE No. 03/2026” seguido do **nome do candidato**. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento, todos em um único e-mail.
- 4.3 Os documentos a que se referem as alíneas e), f) e g) do item 4.1, devem seguir rigorosamente o modelo disponibilizado no Edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025, disponível no site <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, conforme indicado nos itens 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12 do referido edital, sem a necessidade de assinatura do coordenador do curso, mas com a obrigatoriedade da assinatura do/a candidato/a e do seu/sua respectivo/a orientador/a.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)o preenchimento completo e correto dos documentos solicitados, bem como o envio no prazo previsto neste Edital.
- 4.5 Não serão aceitos documentos que estejam corrompidos, possuírem rasuras ou não forem legíveis.
- 4.6 É vedado o envio de documentos que dependam de leitura por meio de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.
- 4.7 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Os candidatos classificados no presente edital comprometem-se a:
- a) ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC;
 - b) comprovar, ao final da vigência da bolsa, a produção de, no mínimo, pelo menos 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no

¹ Para os candidatos que forem aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e do coordenador do PPGE para envio à FAPESC.

² Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e do coordenador do PPGE para envio à FAPESC.

Journal Citation Reports (JCR); ou 02 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI — Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais;

- c) cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC;
 - d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
 - e) apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 06 (seis) meses e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela FAPESC.
 - f) os relatórios técnicos enviados deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados do Formulário de Indicadores de Bolsistas conforme link disponível no relatório técnico.
 - g) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 16 do Edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025;
 - h) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do Edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025;
 - i) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGE em sua íntegra;
 - j) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
 - k) atender a todos os prazos e vigências do PPGE e do Edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025.
- 5.2 As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos;
- 5.3 Os candidatos classificados e que cumprirem os prazos de entrega da documentação receberão uma bolsa de **Doutorado** no valor vigente da FAPESC até a data de defesa da tese ou pelo prazo (máximo) de **48 meses**, iniciando em **01 de abril de 2026, conforme cronograma do item 4 do Edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025**

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do** Plano de trabalho e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.
- 6.2 Para a Análise do Plano de trabalho serão considerados os seguintes critérios:
- a) aderência as linhas de pesquisa do PPGE;
 - b) caráter de inovação e complexidade do projeto proposto;
 - c) perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento estadual, nacional ou internacional;
 - d) atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina;
 - e) aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).

- 6.3 Serão bonificadas com 2,0 (dois) pontos as propostas que justificarem a aderência da pesquisa aos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética.
- 6.4 A descrição sobre o atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.
- 6.5 Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que apenas descreverem os ODS atendidos, sem explicitar como isso será alcançado com o projeto. Essa descrição deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.
- 6.6 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções com data a partir do ano de 2022:
- a) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2021-2024 do periódico na área de Educação);
 - b) livros publicados (com conselho editorial) (30 pontos);
 - c) capítulos em livros publicados (com conselho editorial) (20 pontos);
 - d) trabalhos completos publicados em eventos com comitê técnico científico (10 pontos);
 - e) resumos publicados em eventos com comitê técnico- científico (5 pontos).
- 6.7 Publicações que tratam do item a) que estejam indexadas em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes, terão sua pontuação acrescida em 20%.
- 6.8 Serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Educação.
- 6.9 No caso de dúvidas em relação às publicações, é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Na Análise do Plano de trabalho, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0, considerando os critérios estabelecidos no item 6.2.
- 7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Plano de trabalho (peso 4) e Análise do Currículo (peso 6).
- 7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Currículo e em seguida a nota do Plano de trabalho. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 6.6 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 8.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência

e conta corrente;

- b) Comprovação de contrato de trabalho de, no máximo, 20h semanais.
- c) Cópia do diploma de conclusão de mestrado (frente e verso), do(a) orientador(a), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Súmula Curricular, cujo arquivo-modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC.

8.2 Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

9 CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	De 19 a 24 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final	25 de fevereiro de 2026
Prazo para recurso em relação ao resultado final	até 26 de fevereiro de 2026 às 18h
Divulgação do resultado final após recurso (se houver)	27 de fevereiro de 2026 até 12h
Prazo para entrega final dos documentos	27 de fevereiro de 2026 até 18h

9.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGE na internet (ppge@furb.br). As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppge@furb.br

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppge@furb.br

Blumenau, 19 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Juliana de Mello Moraes

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação.